



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG nº. 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **PARANÁ SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.340.893/0001-40 neste ato representado pelo Senhor **ALTIR IVO BAZZO**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 545.767.339-15 e RG nº. 3.329.591-0-SSP-PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2013**, entre eles celebrado em data de 25/07/13, referente ao Pregão nº. 53/2013 tendo como objeto **Serviços de coleta de lixo doméstico, varrição de ruas, manutenção e limpeza urbana, manutenção e conservação de áreas verdes, conforme especificações e detalhamentos constantes no Projeto Básico e demais condições do edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de coleta de lixo doméstico, Varrição de Ruas, Manutenção de Limpeza Urbana e Manutenção e Conservação de Áreas Verdes neste Município para o exercício de 2016/2017, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **65/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de execução dos serviços, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Compreendendo o período de 25 de julho de 2016 a 24 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 1.401.457,68 (um milhão quatrocentos e um mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 24 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de junho de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ALTIR IVO BAZZO
PARANÁ SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP
Contratada

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2013
ANEXO I

1 – Relação dos serviços e especificação dos valores Mensais (Período de 25 de Julho de 2016 a 24 de julho de 2017).

Lote	Item	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Mensal R\$
1	1	12 Meses	Prestação de Serviço de coleta de lixo doméstico	20.193,30
1	2	12 Meses	Prestação de Serviços de Varrição de Ruas	36.228,20
1	3	12 Meses	Prestação de Serviços de Manutenção de Limpeza Urbana	28.791,63
1	4	12 Meses	Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes.	31.575,01
Valor total				116.788,14

Céu Azul, 21 de junho de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ALTIR IVO BAZZO
PARANÁ SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP
Contratada